



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO 052 - 2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PP-014-2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA-018-2020**

**CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA E A EMPRESA BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, neste ato representado pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e da Empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, Localizada na **RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, CAICARA, GUANAMBI, BAHIA**, registrada sob CNPJ: **15.229.287/0001-01**, através de seu representante legal **ALBINO ROCHA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 296224502 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 364.986.455-04, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os produtos, objeto deste contrato, serão fornecidos mediante solicitação do Secretário da pasta, desta Prefeitura de maneira imediata, no local determinado pelo mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

- a) O presente instrumento tem vigência pelo período de **06 (seis) meses**, A partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento ao COVID-19, desde que observadas às disposições da Lei 13.979/20 e MP 926/2020.
- b) Aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitações, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial, conforme previsto no **caput** do art. 4º I da Lei 13.979/2020 e MP 926/2020;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Aquisição: **Ora Contratado**, motivo do presente **CONTRATO**, está fixado no valor **ESTIMATIVO, DE R\$ 14.057,80 (QUATORZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS ITENS 2, 3, 6, 7, 8, 13, 14, 16 E 17 DO EDITAL, CONFORME TABELA ABAIXO. Pagamento de acordo com fornecimento.**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ALCOOL GEL 70% C/500 ML	200	R\$8,45 (OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)	R\$ 1.690,00 (UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
3	AVENTAL DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTOS, EM TNT, TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS E FECHAMENTO COM FITAS NAS COSTAS, NA COR BRANCO, GRAMATURA DE 20 GRAMAS, COM 10 UNIDADES	200	R\$39,00 (Trinta e nove reais)	R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
6	TOUCA DE PROTEÇÃO SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM ELÁSTICO SIMPLES, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, C/100 UNIDADES	50	R\$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos)	R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
7	SABONETEIRA PLÁSTICA, COM BASE E BOTÃO APERTE, COM RESERVATÓRIO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 215 MM DE ALTURA, 130 MM DE LARGURA, 100 MM DE PROFUNDIDADE, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 900 ML DE PRODUTO.	30	R\$ 46,50 (Quarenta e seis reais e cinquenta centavos)	R\$1.395,00 (UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
8	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO - TNT, COM ALTA RESISTÊNCIA, PARA MACA, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO 210X90CM, COM 10 UNIDADES	50	R\$ 7,96 (Sete reais e noventa e seis centavos)	R\$398,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
13	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA ADULTOS - CONCENTRAÇÃO ELEVADA (NÃO TIPO DE RE-BREATHING), VINIL MACIO, TRANSPARENTE, E ODOR-FREE, COM CINTA ELÁSTICA PARA O CONFORTO PACIENTE E O MELHOR AJUSTE. MÁSCARAS DA CONCENTRAÇÃO ELEVADA COM VÁLVULAS.	20	R\$ 12,30 (Doze reais e trinta centavos)	R\$246,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
14	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL - CONCENTRAÇÃO ELEVADA (NÃO TIPO DE RE-BREATHING), VINIL MACIO, TRANSPARENTE, E ODOR-FREE, COM CINTA ELÁSTICA PARA O CONFORTO PACIENTE E O MELHOR AJUSTE. MÁSCARAS DA CONCENTRAÇÃO ELEVADA COM VÁLVULAS.	20	R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos)	R\$246,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
16	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE	50	R\$ 5,53 (Cinco reais e	R\$276,50



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	ARMAÇÃO E VISOR (LENTE DE PROTEÇÃO) CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, HASTES TIPO ESPÁTULA DO MESMO MATERIAL E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL.		cinquenta e três centavos)	(DUZENTOS E SETENTA E SEIS E CINQUENTA.
17	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR PORTÁTIL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE	15	R\$ 104,42 (Cento e quatro reais e quarenta e dois centavos)	R\$1.566,30 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS E TRINTA).

**1.1 - Conforme Art. 55, inc. XIII da Lei de Licitações - Lei 8666/93. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

**1.2 - O pagamento será realizado de forma mensal, até o vigésimo dia do mês, de acordo com as planilhas emitidas pela secretaria Municipal de Administração, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA, parte integrante deste processo, "PP-014-2020" mediante a apresentação do documento fiscal atestado por Servidor Municipal competente. O recibo comprovante da execução deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, para emissão de empenho.**

**1.3. - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.**

### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto/Atividade: 2.070 – Ações de Combate ao Coronavírus – COVID-19**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de Distribuição Gratuita**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente**

**Fontes de Recursos: 02 / 14 / 23**

### **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos seguintes casos: Pelo seu termo obedecido às



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

normalidades previstas neste CONTRATO.

- 1 – Pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 2 – Em virtude de transferências das obrigações aqui contratadas, parcial ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- 3 – Nos demais casos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial, os elencados no artigo 78.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos exatos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

§ 2º - A CONTRATANTE, na forma do estatuído no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78/ da referida lei, sem que assista à CONTRATADA indenização de qualquer espécie, excetuada àquela prevista no parágrafo segundo do artigo retro citado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES**

O Contratado, obriga-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e Condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal a multa de 10% (cinco por cento) do valor do Contrato que será sempre pago Integralmente, qualquer que seja o tempo contratual, decorrido a multa, não obsta a rescisão do Contrato por parte Inocente caso não lhe convier.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS**

Ficam reconhecidos os Direitos da Prefeitura Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO**

O Presente Contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de **Jequié, Estado Da Bahia**, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **13 DE MAIO DE 2020**, na presença da testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, duas se destinam à Contratante e uma à Contratada.

\_\_\_\_\_  
**RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

\_\_\_\_\_  
**BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**  
**ALBINO ROCHA DA SILVA**, RG n.º 296224502 SSP/BA, CPF sob o n.º 364.986.455-04  
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

<b><u>PUBLICAÇÃO</u></b>	<b><u>PARECER JURIDICO</u></b>
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 3.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA, publica o presente contrato em local apropriado para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito. Apuarema, 13 DE MAIO DE 2020.	O presente contrato preenche todos os requisitos legais estando em conformidade com as normas vigentes.  Apuarema-BA 13 DE MAIO DE 2020
_____ <b>LAURO HERBERT ALMEIDA LOPES</b> ADMINISTRADOR DO ARQUIVO CENTRAL	_____ <b>Bruno Cassio Farias Santos</b> OAB/BA. N.º 60.093



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 052 - 2020

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070 – Ações de Combate ao Coronavírus – COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de Distribuição Gratuita

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Fontes de Recursos: 02 / 14 / 23

Valor Total do Contrato: \$ 14.057,80 (QUATORZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS ITENS 2, 3, 6, 7, 8, 13, 14, 16 E 17 DO EDITAL, CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ALCOOL GEL 70% C/500 ML	200	R\$8,45 (OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)	R\$ 1.690,00 (UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
3	AVENTAL DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTOS, EM TNT, TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS E FECHAMENTO COM FITAS NAS COSTAS, NA COR BRANCO, GRAMATURA DE 20 GRAMAS, COM 10 UNIDADES	200	R\$39,00 (Trinta e nove reais)	R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
6	TOUCA DE PROTEÇÃO SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM ELÁSTICO SIMPLES, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, C/100 UNIDADES	50	R\$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos)	R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
7	SABONETEIRA PLÁSTICA, COM BASE E BOTÃO APERTE, COM RESERVATÓRIO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 215 MM DE ALTURA, 130 MM DE LARGURA, 100 MM DE PROFUNDIDADE, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 900 ML DE PRODUTO.	30	R\$ 46,50 (Quarenta e seis reais e cinquenta centavos)	R\$1.395,00 (UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
8	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO - TNT, COM ALTA RESISTÊNCIA, PARA MACA, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO 210X90CM,	50	R\$ 7,96 (Sete reais e noventa e seis centavos)	R\$398,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	COM 10 UNIDADES			REAIS).
13	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA ADULTOS - CONCENTRAÇÃO ELEVADA (NÃO TIPO DE RE-BREATHING), VINIL MACIO, TRANSPARENTE, E ODOR-FREE, COM CINTA ELÁSTICA PARA O CONFORTO PACIENTE E O MELHOR AJUSTE. MÁSCARAS DA CONCENTRAÇÃO ELEVADA COM VÁLVULAS.	20	R\$ 12,30 (Doze reais e trinta centavos)	R\$246,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
14	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL - CONCENTRAÇÃO ELEVADA (NÃO TIPO DE RE-BREATHING), VINIL MACIO, TRANSPARENTE, E ODOR-FREE, COM CINTA ELÁSTICA PARA O CONFORTO PACIENTE E O MELHOR AJUSTE. MÁSCARAS DA CONCENTRAÇÃO ELEVADA COM VÁLVULAS.	20	R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos)	R\$246,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
16	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR (LENTE DE PROTEÇÃO) CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, HASTES TIPO ESPÁTULA DO MESMO MATERIAL E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL.	50	R\$ 5,53 (Cinco reais e cinquenta e três centavos)	R\$276,50 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS E CINQUENTA.
17	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR PORTÁTIL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE	15	R\$ 104,42 (Cento e quatro reais e quarenta e dois centavos)	R\$1.566,30 (UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS E TRINTA).

**Vigência do Contrato: 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento ao COVID-19, desde que observadas às disposições da Lei 13.979/20 e MP 926/2020.

**Assina Pelo Contratante: RIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**

**Empresa Contratada : MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, Localizada na RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, CAICARA, GUANAMBI, BAHIA, registrada sob CNPJ: 15.229.287/0001-01, através de seu representante legal **ALBINO ROCHA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 296224502 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 364.986.455-04.